

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 490

Quarta - Feira, 16 de março de 2016

www.araguari.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.702, de 11 de março de 2016.

“Institui no Município de Araguari o “DIA DA CAVALGADA TODOS EM PROL DA APAE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Araguari o “DIA DA CAVALGADA TODOS EM PROL DA APAE”, a ser realizada no terceiro final de semana do mês de maio.

Art. 2º A realização desta cavalgada tem como objetivo angariar fundos em prol dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.703, de 11 de março de 2016.

“Modifica a denominação da Rua “L”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Paraíso, para RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “L”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.704, de 11 de março de 2016.

“Modifica a denominação da Rua Cento e Dezesseis, localizada no Bairro Paraíso, para RUA LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cento e Dezesseis, localizada no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.705, de 11 de março de 2016.

“Modifica a denominação da Rua Cento e Dezoito, localizada no Bairro Paraíso, para RUA ROMILDA OLIVEIRA RIBEIRO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a se-

guinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cento e Dezoito, localizada no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA ROMILDA OLIVEIRA RIBEIRO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.706, de 11 de março de 2016.

“Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Maçonica de Araguari, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Fundação Maçonica de Araguari, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, que deverá ser destinada ao pagamento de despesas decorrentes do Programa de Aprimoramento do Jovem Através do Esporte, Educação e Cultura- PAJEC, bem como outras inerentes ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou ainda para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Fundação beneficiária, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari autori-



zado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I- razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II- descrição completa do objeto a ser executado;
- III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;
- VI- declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.584, de 23 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II- ter personalidade jurídica;
- III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;
- IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;
- VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
- VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX- comprovar que não tem fins lucrativos;
- X- apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);
- XI- apresentar, se for o caso, certificado de re-

gularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

- I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;
- II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;
- III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- IV- somente movimentar os recursos financeiros, vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;
- V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do programa de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;
- VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;
- VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;
- IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;
- X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da exe-

cução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2016, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



LEI Nº 5.707, de 11 de março de 2016.

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, para os fins a que se destina, e a celebração do inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de
Prestação de Serviços: 404/2011.



Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividido em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para a realização, nesta cidade, da Fenicafé 2016, que engloba o “XXI Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado”, a “XIX Feira de Irrigação em Café do Brasil” e o “XVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada”, no período de 08 a 10 de março de 2016.

Art. 2º Deverá ocorrer à celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a beneficiária da subvenção, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Art. 3º O valor do auxílio a que se refere o art. 1º, desta Lei, deverá ser destinado a subsidiar o custeio da Fenicafé 2016, que engloba o “XXI Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura no Cerrado”, a “XIX Feira de Irrigação em Café do Brasil” e o “XVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada”, no que se refere às despesas de infraestrutura e logística, recursos humanos e divulgação.

Art. 4º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, a beneficiária mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas no art. 23, § 2º da Lei nº 5.584, de 23 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II- ter personalidade jurídica;
- III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
- IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concernede certidão negativa;
- VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
- VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX- comprovar que não tem fins lucrativos;
- X- apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);
- XI- apresentar certificado de regularidade de

situação do FGTS;

XII- apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 5º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta lei;

II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros, vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

IX- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da exe-

cução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto ao auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2016, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a entidade beneficiária deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 4º, incisos I a IX, desta Lei.

Art. 9º Caso seja necessário, para dar cumprimento a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a inerente dotação do vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o valor da correspondente obrigação, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 10. Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.708, de 14 de março de 2016.

“Autoriza o Município de Araguari a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Araguari, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), destinadas ao financiamento para a construção do prédio da sede da Câmara Municipal, obser-



vada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município de Araguari autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irreatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o anterior art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º O valor das parcelas do financiamento serão descontados diretamente dos repasses mensais para a Câmara Municipal no percentual equivalente, ficando para tanto autorizado o Chefe do Executivo a tomar as correlatas providências.

Parágrafo único. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a anuir quanto os descontos nos repasses mensais para o Legislativo a serem

efetuados pelo Município de Araguari, no percentual equivalente ao valor da parcela do pagamento do financiamento de que trata esta Lei, bem assim, caso seja preciso, como representante firmar contrato, seja na condição de interveniente ou não, assinando todos os documentos concernentes que se fizerem necessários.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 8º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, valendo-se para tanto dos recursos financeiros advindos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecidos:** INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACIONAL E DESPORTIVO – I.A.D.H.E.D.; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PÚBLICO DE PREFEITURA DE ARAGUARI/MG, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ; **Vigência do Contrato:** 12 meses; **Processo:** N°40; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, Fonte: 100;

Ficha: 134; **Valor:** R\$320,000,00 (trezentos e vinte mil reais) ;**Autorização:** em 14/03/2016, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 15/03/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - EPP; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0035.16006740-7, EM TRÂMITE NA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, PROPOSTA APRESENTADA POR ANTÔNIO GOLÇALVES LOUREIRO; **Vigência do Contrato:** 180 dias; **Processo:** N° 41; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00, Fonte: 148; **Ficha:** 528; **Valor:** R\$2.078,98 (dois mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) **Autorização:** em 14/03/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 15/03/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), MÃO DE OBRA HOMEM HORA, PARA AS MÁQUINAS PESADAS TERRESTRES, PERTENCENTE À FROTA OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das máquinas, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 018/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações**



e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **31 de março de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODAS AS FASES DE CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ANALÍTICA, TANTO JUNTO AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, ÓRGÃOS INTERVENIENTES (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS), JUNTO AO STN, TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTINENTES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL E FINAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E ORÇAMENTO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 019/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **04 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/

2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO DE FORMULA ALIMENTAR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVEL PUBLICA, COM PEDIDO LIMINAR, EM TRÂMITE NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, AUTOS Nº 0035.15.014994-2, EM FAVOR DE MANUELA CRISTINA LIMA FERREIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 020/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **04 de abril de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS E SECRETARIAS), AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL E À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 021/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco

n.º 550, no dia **05 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

D E S P A C H O

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 -
PROCESSO 026/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves n.º 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que acatou a impugnação ao edital das empresas impugnantes, para que sejam feitas as modificações no corpo do Edital. Diante disso resolveu pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**, sob o N.º **012/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI"**. Publique-se. Após encaminhem-se as modificações ao Departamento de Licitações e Contratos, para que sejam alteradas no formulário de proposta.

ARAGUARI-MG, 15 de março de 2016.

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de SaúdeEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO
FUNDAÇÃO ARAGUARINENSE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**CONTRATADA: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - DIS-**



PENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 009/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR, INSTALADO NA CASA DA CULTURA ABDALA MAMERI, SITUADO A RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES Nº 1098 – BAIRRO: CENTRO – ARAGUARI – MG CEP: 38440-114, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. **O VALOR DO CONTRATO E DE R\$ 5.085,96** (Cinco mil oitenta e cinco reais noventa e seis centavos). **PRAZO:** 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016 - **DOTAÇÃO:** 748: 04.02.17.00.13.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00.

Araguari – MG, 26 de Fevereiro de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

CONTRATADA: JESIEL HIGOR MENDES DE CASTRO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 010/2016. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 20h00min À 21h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001793. **VALOR CONTRATUAL** é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). **PRAZO:** ATÉ 31/12/2016 - **DOTAÇÃO:** 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

CONTRATADA: LAIS HELENA GONTIJO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 011/2016. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 21h00min À 22h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001794. **VALOR CONTRATUAL** é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). **PRAZO:** ATÉ

3 1 / 1 2 / 2 0 1 6 - D O T A Ç Ã O : 7 7 7 :
04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR, INSTALADO NA CASA DA CULTURA ABDALA MAMERI, SITUADO A RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES Nº 1098 – BAIRRO: CENTRO – ARAGUARI – MG CEP: 38440-114, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES..** O valor da presente contratação é de **R\$ 5.085,96** (Cinco mil oitenta e cinco reais noventa e seis centavos).

Araguari – MG, 26 de Fevereiro de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 20h00min À 21h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001793.** O valor da presente contratação é de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais).

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 21h00min À 22h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001794.** O valor da presente contratação é de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais).

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS DE MOURA JUNIOR**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,
01 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 044/2016

“Prorroga o prazo de suspensão do Contrato de Trabalho de que trata a Portaria nº 452/2015, de 20 de julho de 2015”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO que a referida servidora não está em condições de exercer suas funções, por motivo de saúde física, conforme foi solicitado através de Requerimento formulado pela mesma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão do Contrato de Trabalho de que trata a Portaria nº 452/2015, de 20 de julho de 2015, da Sra. **DORCELINA DE ANDRADE**, matrícula nº 01898-8, ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de 1º de fevereiro de 2016 à 19 de julho de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 045/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL CRISTINA GUIMARÃES**, no cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Wanda Pieruccetti” – Portal dos Ipês I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 046/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIVA MARIA PE-REIRA**, no cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Lybia Vieira” – Portal dos Ipês II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 047/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTIMEIRE BORGES DE ALMEIDA**, do cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Nilo I”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 048/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NILVA MÁRCIA PÓVOA RODRIGUES**, do cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Alberto Art’s”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 049/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DINAIR ÂNGELA SANTOS RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Nilo I”, da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 050/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. **QUÊNIA MARIA FLORIANO GUERRA**, no cargo de **COORDENADORA do CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil “Padre Alberto Art’s”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 051/2016

“Cede a servidora que menciona para prestar serviços junto à SEE - Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Nº 5.156, de 26/04/2013, fica cedida a servidora **ROSÂNGELA DA COSTA CASTRO**, matrícula nº 06536-6, ocupan-

te do emprego público de **PROFESSOR I**, para prestar serviços à SEE/MG – Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de Diretora de Escola da Rede Estadual a contar de 1º/01/2016, conforme cópia do Diário Oficial de Minas Gerais datado de 31/12/2015.

Art. 2º Os ônus da cessão de que trata a presente Portaria ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 1º/01/2016.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 052/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELA GOMES DE SOUSA**, do cargo de Coordenador de Seção, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 053/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RIVALINA DO PARTO MORAES**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 054/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANIVANDA FERRÃO MENDONÇA – SERVIÇOS GERAIS REG. 8026-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 055/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARCELA DOMINGOS DE JESUS ALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REG. 8537-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 056/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MAURICIO RESENDE DE SOUSA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 057/2016

“Suspende o período de férias do secretário Divonei Gonçalves dos Santos, de que trata a Portaria nº 018/2016, de 20/01/2016.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

Considerando a solicitação do secretário **DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS** de retorno às suas atividades a partir do dia 12/02/2016,

RESOLVE:

Art.1º – Fica suspenso a partir do dia 11 de fevereiro do corrente ano, o gozo de férias do Agente Político **DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 25149-6, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, o qual retornou às suas atividades na mencionada data.

Parágrafo único. Os restantes 08 (oito) dias de férias do respectivo período aquisitivo serão gozados oportunamente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 058/2016

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, **CONCEDER** à Sra. **ALINE GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA DAMAS CHAVES**, matrícula nº 6721-0, ocupante

do emprego público de **AUXILIAR DE SAUDE, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, no período de 11 de fevereiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 059/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANGELICA DE FATIMA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS REG. 35244-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 060/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.



“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANIVANDA FERRAO MENDONÇA – PROFESSOR I REG. 35234-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 061/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CARMEN LUCIA DE AMORIM – PROFESSOR I REG. 35232-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 062/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DANILO GOMES DE FARIAS – VIGIA REG. 35236-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 063/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GLESIANO NUNES FREITAS – VIGIA REG. 35237-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

rio a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 064/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

KARINA MENDES FERNANDES DE RESENDE – PROFESSOR I REG. 35231-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 065/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIANA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA QUEIROZ – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35245-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 066/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIMAR FREITAS DE RESENDE – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35246-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 067/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCELO DIAS DA SILVA – VIGIA
REG. 35238-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 068/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARINA APARECIDA MIRANDA – PROFESSOR I
REG. 35233-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 069/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SILVANA CRISTINA PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35248-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 070/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TIAGO PEIXOTO ALVES – VIGIA
EG. 35239-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 071/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VIVIANE MARTINS PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35250-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 072/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

EDNAMAR VIEIRA DA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35230-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 073/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIANA MARTINS OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35228-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 074/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCIA MARIA SILVA ALVES – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35247-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 075/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.



“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CURCINO – SERVIÇOS GERAIS
REG. 35249-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 076/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELLEN SINARA CARNEIRO RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 077/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA CAROLINA DE FREITAS FERNANDES – PROFESSOR I
REG. 35227-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 078/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA PAULA FERNANDES PEIXOTO – PROFESSOR I
REG. 35229-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 079/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FRANK JOSÉ SILVEIRA MIRANDA – ENFERMEIRO - PSF
REG. 6671-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 080/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA CLAUDIA PAIVA ARAUJO – RECREADORA
REG. 35235-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 081/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DORIS DA SILVA LOPES DUATE - CANTINEIRA
REG. 35240-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 082/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FAINA COSTA SILVA MORAIS – RECREADORA
REG. 35253-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 083/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SILMARA DE MELLO ALVES – RECREADORA
REG. 35261-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 084/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCELA DOMINGOS DE JESUS ALVES - CANTINEIRA
REG. 35241-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 085/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TAICE APARECIDA CARNEIRO DA SILVA – RECREADORA
REG. 35262-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 086/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

DIEGO PEREIRA NUNES – MEDICO VETERINARIO
REG. 9010-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 087/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA HELENA SIMÃO MAGALHÃES – PROFESSOR I
REG. 35.135-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 088/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

POLLYANE DE SOUSA RODRIGUES ANDRADE – PROFESSOR II
REG. 35.135-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 089/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALAN BAESSE DE SOUSA SANTOS**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 090/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **FALECIMENTO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

FLAVIANA ALVES MENDONÇA – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
REG. 6309-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas



Gerais, em 21 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 091/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**KELLY BARBOSA STOPA –
RECREADORA**
REG. 35255-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Araguari, Estado de Minas
Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.**

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 092/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a

contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA –
RECREADORA**
REG. 35256-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Araguari, Estado de Minas
Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.**

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 093/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MARIANA LOPES DE OLIVEIRA –
RECREADORA**
REG. 35257-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Araguari, Estado de Minas
Gerais, em 23 de fevereiro de 2016.**

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 094/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MICHELLE ADELINA DA COSTA –
RECREADORA**
REG. 35258-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Araguari, Estado de Minas
Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.**

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 095/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MONICA SILVA DE OLIVEIRA -
CANTINEIRA**
REG. 35242-0



Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 096/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MYLENA GERMANO DE SENA – RECREADORA
REG. 35259-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 097/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SAMARA TAIS GOMES – RECREADORA
REG. 35260-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 098/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SILVANA SOARES - CANTINEIRA
REG. 35243-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 099/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KELLYMAN CARDOSO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 100/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 101/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

EVERTON VINICIUS GABRIEL SILVA - JARDINEIRO

REG. 7960-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 102/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA MARIA NOVATO – RECREADORA
REG. 35251-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 103/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FABÍOLA DIETRIZ MENDES – RECREADORA
REG. 35252-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 104/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICENTE DE PAULO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Contador do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria

Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 105/2016

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **GIULLIA ALVES FERREIRA, matricula nº 35.104-0**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **23/02/2016**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 23 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 106/2016

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GISELE FERNANDES DA SILVA – RECREADORA
REG. 35254-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 107/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA BORGES FERNANDES**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 108/2016

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE MAURICIO RESENDE DE SOUSA**, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegocios, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 109/2016

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por **PEDIDO DE DEMISSÃO**, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JULIANA MARIA HENRIQUE FERREIRA – SECRETÁRIA ESCOLAR
REG. 8217-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 110/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Sr. **CLEYBISON FERNANDO PIRES**, no cargo de **CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Departamento de **GERENCIA DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO
FUNDAÇÃO ARAGUARINENSE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

CONTRATADA: WEBER FERREIRA DOS SANTOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 012/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 21h00min À 22h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001794. VALOR CONTRATUAL é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2016 - DOTAÇÃO: 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UM CANTOR E SUA BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, DAS 21h00min Á 22h00min, NO BAIRRO INDEPENDENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001794**. O valor da presente contratação é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

Araguari – MG, 12 de Março de 2016.
Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, objetivando a manutenção dos pneus utilizados na frota de veículos e máquinas da SAE.

Araguari (MG), 08 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, objetivando a manutenção dos pneus utilizados na

frota de veículos e máquinas da SAE.

Araguari (MG), 08 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 005/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO EM CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES**, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa em vários setores organizacionais.

Araguari (MG), 10 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 006/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE FORRO PVC EM VÁRIOS SETORES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE**, onde, nos valores apre-

sentados já estão inclusos a montagem e retirada dos forros danificados.

Araguari (MG), 09 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 004/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 kg**, objetivando atender às necessidades de uso da cantina da sede administrativa e baterias de poços da SAE.

Araguari (MG), 09 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2016 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SAE**, objetivando manter os mesmos devidamente lubrificados para uso nas atividades diárias a que se destinam.

Araguari (MG), Araguari, 08 de março de 2016.
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

PREGÃO 024/2015 - PROCESSO 8796/2015		
EXTRATO ADITIVO: 002/2016 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 11/03/2016 E 13/01/2017		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 024/2015 (referente ao 1º REEQUILÍBRIO DO CONTRATO INICIAL)		
LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA	
ENDEREÇO	AV. CEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2500 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062	
CNPJ	21.905.328/0001-27	
OBJETO INICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE Nox (ARLA 32), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 – PROCESSO 8661/2014.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL	558.388,00	(quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO ATUAL DO CONTRATO COM O ESTE 1º ADITIVO	563.148,96	(quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Araguari – MG, 11 de março de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE